



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.395 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 33.106,69 (trinta e três mil, cento e seis reais e sessenta e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.473 de 28 de setembro de 2021.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
4.4.72.52.00.00.3002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.106,69

Art. 2º *O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
4.4.90.52.00.00.3002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.106,69

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL